

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

COMISSÃO DE SELEÇÃO DESTINADA A PROCESSAR E JULGAR AS PROPOSTAS APRESENTADAS
PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - SEJUS/DF (*)

RESULTADO PROVISÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 03/2024 - SEJUS/DF, instituída pela Portaria nº 345, de 1º de abril de 2024, publicada no DODF de 02 de abril de 2024, torna público o resultado provisório de classificação das propostas apresentadas na fase de seleção, em ordem de classificação conforme descrito abaixo.

1. DA RELAÇÃO DAS PROPOSTAS CLASSIFICADAS E DESCLASSIFICADAS

1.1 Relação das propostas classificadas ou desclassificadas na fase de seleção, em ordem de classificação, observado os critérios de desempate:

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO										
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	TOTAL
1	Associação Cresce DF	4,0	2,0	3,0	3,0	3,0	2,0	2,0	2,0	2,0	2,0	25
2	Associação Amigos do Futuro	4,0	2,0	2,0	2,0	3,0	2,0	2,0	2,0	2,0	1,5	22,5
3	Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC	4,0	2,0	3,0	0,0	1,0	4,0	2,0	1,5	2,0	0,5	20
4	Instituto Capacitando Centro de Ensino - ICCE	4,0	2,0	3,0	4,0	1,0	2,0	0,5	0,5	2,0	0,5	19,5
5	Instituto Viver	4,0	2,0	3,0	3,0	1,0	2,0	0,5	0,5	2,0	1,0	19
6	Instituto Brasileiro de Educação e Ensino Híbrido e Tecnologia - IBEEHT	3,0	2,0	0,5	0,0	2,0	2,0	2,0	0,5	2,0	1,0	15
7	Instituto Viver-Brasil	0,0	2,0	0,5	0,0	4,0	2,0	2,0	0,5	2,0	0,5	13,5
Desclassificação conforme item 1.1.3 e 7.2.2												
DESCLASSIFICADA	INSTITUIÇÃO	PONTUAÇÃO										
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	TOTAL
8	Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares - IECAP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

2. DO RECURSO

2.1 A organização da sociedade civil poderá interpor recurso à Comissão de Seleção até 05 (cinco) dias após a publicação do resultado provisório, pelo e-mail chamamentoaprovadf@sejus.df.gov.br ou via protocolo da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, mediante requerimento.

2.2 O recurso deverá ser redigido de maneira fundamentada, em linguagem clara, consistente e objetiva de seu pleito, podendo ser encaminhada documentação complementar que justifique o pedido.

2.3 Recurso inconsistente ou intempestivo ou cujo teor despreze a Comissão será preliminarmente indeferido.

2.4 Não será aceito recurso fora do prazo ou em desacordo com o Edital de Chamamento Público nº 03/2024 - SEJUS/DF.

LAIS MARTINS GUEDES

Membro da Comissão

PEDRO MANOEL DA SILVA MARTINS

Membro da Comissão

BERNARDO DA ROCHA SPIEGEL SALLUM

Coordenador da Comissão

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 86, de 07 de maio de 2024, página 94.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2024

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, conforme o art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 00394.734/0001-00, com sede no SEP 515, Bloco B, CEP 70.770-502, COMUNICA: Nova data às Organizações da Sociedade Civil e demais interessados, na qual realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA na modalidade virtual (à distância).

ASSUNTO: Audiência Pública acerca do Edital nº 02/2024- Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias em abrigo institucional ou pernoite.

DATA: 09 de maio de 2024.

HORÁRIO: 10h às 12h.

LINK DE ACESSO: <https://www.sedes.df.gov.br/audiencias-publicas/>

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

Secretário-Executivo